

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES ARREMATANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS----**

No dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião da Comissão Especial de Licitação (designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR), referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022. Presentes os membros Luiz Fernando Mamede Mendes (presidente), José Alberto Pereira, Aída Santos Assunção e Claudinei Herrero. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da equipe da Coordenadoria de Licitações e Contratos do SENAC/PR, representada pelo analista André Luís Siqueira Leal, bem como da arquiteta do SESC/PR, Ana Lucia Suemi C. Mizutani, que ao final assinarão a presente ata representando todos os participantes on-line representantes das áreas técnicas das Entidades Licitadoras.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante arrematante do Lote 03, bem como do parecer técnico exarado pelas áreas demandantes do SENAC/PR e do SESC/PR e, ao final, decidiu o que segue abaixo conforme checklists referentes a cada um dos lotes em anexo (ANEXO I):-----

LOTE	LICITANTE ARREMATANTE	SITUAÇÃO
03 – SENAC/PR e SESC/PR – MOBILIÁRIO INOX	TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	DECLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Preços e dos Documentos de Habilitação será informado pela Comissão Especial de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 09h23min. Curitiba, nove de setembro de dois mil e vinte e dois.-----

*Participação on-line*

**Luiz Fernando Mamede Mendes**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line*

**José Alberto Pereira**

Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line*

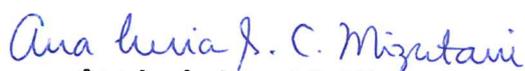
**Claudinei Herrero**

Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line*

**Aída Santos Assunção**

Membro da Comissão Especial de Licitação



**Ana Lucia Suemi C. Mizutani**

Arquiteta do SESC/PR



**André Luís Siqueira Leal**

Analista do SENAC/PR

**ANEXO I**
**CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>LOTE 03 – SENAC/PR e SESC/PR – MOBILIÁRIO INOX</b>							
<b>ARREMATANTE: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. CNPJ: 60.726.403/0001-44</b>							
<b>8. PROPOSTA DE PREÇOS</b>							
<p><b>8.1.</b> A Proposta de Preços deverá ser apresentada <b>conforme modelo do ANEXO III</b> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <b>assinada pelo representante legal da empresa</b>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p> <p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p>	OK						
<p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	A licitante não apresentou descrição/especificações técnicas dos produtos.						
<p>8.1.4 Preços unitários/total: <b>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</b>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens</u>, <b>observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</b></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	<p>A licitante apresentou valor maior que o máximo admitido em Edital para o item 37:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO</th> <th>VALOR PROPOSTA TOPEMA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">37</td> <td style="text-align: center;">R\$ 6.623,06</td> <td style="text-align: center;">R\$ 6.895,58</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR PROPOSTA TOPEMA	37	R\$ 6.623,06	R\$ 6.895,58
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR PROPOSTA TOPEMA					
37	R\$ 6.623,06	R\$ 6.895,58					
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <b>60 (sessenta) dias corridos</b>, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK						
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens do <b>LOTE 05 (MOBILIÁRIO ESCOLAR)</b> deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <b>36 (trinta e seis) meses</b>; os itens dos <b>LOTE 03 (MOBILIÁRIO EM INOX)</b> deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <b>24 (vinte e quatro) meses</b>; e os objetos dos <b>DEMAIS LOTES</b> deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u></p>	OK						
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até <b>10 (dez) dias úteis</b>, e pelo SESC/PR em até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, contados da <u>data de apresentação do documento de</u></p>	OK						

cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos <b>Termos de Aceite Definitivo</b> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.	
8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.	OK
8.1.9 <u>Validade da Proposta</u> : não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u> .	OK
8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital:</u> <b>DEMONSTRATIVOS:</b> 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), nos quais constem <u>marcas, modelos e procedência</u> dos respectivos itens, bem como as <u>especificações técnicas detalhadas e imagens destes</u> , com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	OK
<b>9.2. Habilitação Jurídica:</b>	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
<b>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</b>	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK

9.3.4 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <b>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)</b> .	OK
9.3.7 <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</b> .	OK
<b>9.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
9.4.1 <b>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</b> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
<b>9.5. Qualificação Técnica:</b>	
<p>9.5.1 Apresentação de, <b>no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica</b>, visando a comprovação de fornecimento de mobiliários e equipamentos pertinentes e compatíveis em <b>características/especificações, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação para os Lotes 03 – MOBILIÁRIO EM INOX e 05 – MOBILIÁRIO ESCOLAR</b>, considerando-se o(s) Lote(s) para o(s) qual(ais) a licitante pretende apresentar Proposta.</p> <p>9.5.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível aqueles descritos no ANEXO I deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.</p> <p>9.5.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade.</p> <p>9.5.1.3 Para fins de análise de compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com a presente demanda, estes deverão demonstrar o <b>fornecimento de mobiliários e equipamentos similares aos que constituem o objeto deste certame, em quantidades iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) daquelas estabelecidas no ANEXO I deste EDITAL para cada Lote.</b></p> <p>9.5.1.3.1 O(s) Atestado(s) apresentado(s) para o Lote 03 – MOBILIÁRIO EM INOX – deverá(ão) contemplar objetos com características equivalentes aos mobiliários e equipamentos contemplados neste lote; além disso, deverá(ão) contemplar, <b>obrigatoriamente</b>, no mínimo uma unidade com características equivalentes aos seguintes itens: <b>balcão com portas de giro e tampo com cuba (item 8 e/ou 9), fogão a gás (item 12 e/ou 13), freezer ou refrigerador horizontal (item 21 e/ou 22 e/ou 23 e/ou 24 e/ou 25) e freezer ou refrigerador vertical (item 34 e/ou 35).</b></p> <p>(...)</p> <p>9.5.1.4 As comprovações exigidas nos subitens 9.5.1.3.1 e 9.5.1.3.2 acima, <b>no que tange às características dos mobiliários</b>, podem ser feitas por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, desde que cada ACT atenda, individualmente, às quantidades mínimas exigidas (subitem 9.5.1.3 acima).</p>	<p><b>Os atestados de capacidade técnica apresentados não contemplam os itens mínimos solicitados no subitem 9.5.1.3.1 do Edital, conforme parecer técnico.</b></p>

<p>9.5.1.5 O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u>, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina.</p>	
<p><b>9.6. Declarações:</b></p>	
<p>9.6.1 <b>Declaração de que não emprega menores</b>, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>9.6.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p><b>PREÇO:</b></p>	
<p>Lote 03: R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais).</p>	
<p><b>PARECER TÉCNICO:</b></p>	
<p>A licitante apresentou 2 Atestados de Capacidade Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Emitido por 3 Brasseurs Restaurante e Cervejaria Artesanal Ltda., indicando o fornecimento de “Cozinha de restaurante completa em aço inox (bancadas, forno, fritadeira, geladeira...)”;</li> <li>- Emitido por Cantares Magazine, indicando o fornecimento de “434 (quatrocentos e trinta e quatro) unidades de Balcão Térmico Móvel BT 03”.</li> </ul> <p>As áreas técnicas, considerando que os ACTs não deixam claro o fornecimento dos itens mínimos solicitados no subitem 9.5.1.3.1 do Edital, quais sejam: balcão com portas de giro e tampo com cuba (item 8 e/ou 9), fogão a gás (item 12 e/ou 13), freezer ou refrigerador horizontal (item 21 e/ou 22 e/ou 23 e/ou 24 e/ou 25) e freezer ou refrigerador vertical (item 34 e/ou 35), solicitaram diligência a fim de esclarecer o fornecimento dos itens em questão. A Comissão de Licitação, por sua vez, entendeu pertinente o pedido das áreas técnicas e realizou diligência, solicitando a apresentação de nota fiscal dos produtos fornecidos à empresa 3 Brasseurs e a indicação do produto ‘Balcão Térmico Móvel BT 03’ nos demonstrativos apresentados ou em URL de seu site.</p> <p>A licitante encaminhou demonstrativo intitulado “Distribuição”, porém, sem a indicação específica de qual produto é o ‘balcão térmico móvel BT 03’, não sendo possível verificar se este produto é equivalente aos itens solicitados em Edital. E, também, encaminhou duas notas fiscais abaixo indicadas referentes aos produtos fornecidos para 3 Brasseurs Restaurante e Cervejaria Artesanal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DANFE nº 000063142, de natureza da operação VENDA, emissão em 13/05/2019;</li> <li>• DANFE nº 000063398, natureza da operação DEVOLUÇÃO, emissão em 13/06/2019.</li> </ul> <p>Ocorre que, não foram identificados nas notas fiscais em questão nenhum item que seja equivalente a: “fogão a gás (item 12 e/ou 13), freezer ou refrigerador horizontal (item 21 e/ou 22 e/ou 23 e/ou 24 e/ou 25) e freezer ou refrigerador vertical (item 34 e/ou 35)”.</p> <p>Assim, as áreas técnicas do SESNAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer técnico desfavorável visto que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitantes não atendem ao subitem 9.5.1.3.1 do Edital.</p>	
<p><b>SITUAÇÃO</b></p>	<p><b>DESCCLASSIFICADA</b></p>